



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2020 QUE, ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA GRAFLOG SERVIÇOS DIGITAIS LTDA EPP.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GRAFLOG SERVIÇOS DIGITAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.923.105/0001-64, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 01, Lote 635, Galpão Auxiliar, Brasília/DF, CEP 70.610-410, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, a Sra. **YANNA CALDAS PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 704/2021/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando o que consta nos autos do Processo nº 71000.045409/2020-55, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 43/2020, por mais **3 (três) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/10/2021 a 22/01/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 6.659,16 (seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 19.977,48 (dezenove mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 33.90.33

Programa de Trabalho: 174560

Elemento de Despesa: 0100

Plano Interno: M2000405T02

SB: 03

Nota de Empenho: 2021NE000117

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 43/2020 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, consoante os mesmos termos inicialmente pactuados.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS

YANNA CALDAS PEREIRA

Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

Graflog Serviços Digitais LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:**NOME:** Lilian de Ascensão Guedes
[REDACTED]**NOME:** Ana Camila Miranda Elleres
[REDACTED]

Documento assinado eletronicamente por **Yanna Caldas Pereira, Usuário Externo**, em 19/10/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 19/10/2021, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 19/10/2021, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 19/10/2021, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - UASG 135013

Nº Processo: 21203002942202159. Objeto: Material de uso em Laboratório (Químico). Total de Itens Licitados: 23. Edital: 21/10/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av. Beira Mar, 3250 -, Jardins - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/135013-5-00013-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 21/10/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/11/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

PAULO CESAR SILVA DE CARVALHO
Chefe Adjunto de Administração

(SIASGnet - 19/10/2021) 135013-13203-2021NE135013

EMBRAPA ALIMENTOS E TERRITÓRIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Especie: Convênio SAIC nº 24500.21/0007-5; Processo nº 21173.000165/2021-11. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica entre a EMBRAPA Alimentos e Territórios (CNPJ 00.348.003/0025-98) e o Instituto Dragão do Mar (CNPJ 02.455.125/0001-31) para a execução de ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação relacionadas à alimentação, gastronomia, turismo e desenvolvimento territorial, bem como às políticas públicas associadas, principalmente às ações junto ao Laboratório de Criação em Cultura Alimentar e Gastronomia da Escola de Gastronomia Social Ivens Dias Branco. Valor Total: sem ônus. Vigência: 15/09/2021 à 15/09/2026. Assinatura: 15/09/2021.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Diretor Presidente abaixo assinado, que está promovendo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada no dia 10/11/2021, às 09h00min, para a concessão de uso de uma área de 22,00 m² (vinte e dois metros quadrados), correspondente a Loja 01, localizada no Pavilhão GPVI, Entrepósito da CEASAMINAS em Barbacena/MG, destinada, exclusivamente, à implantação e operacionalização de comércio das seguintes atividades: Comércio atacadista de gêneros alimentícios hortigranjeiros, cereais, produtos de origem animal e bebidas, nas suas formas natural ou industrializada. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.ceasaminas.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

Contagem-MG, 20 de outubro de 2021.
LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 893626/2019 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Vassouras/RJ - CNPJ 32.412.819/0001-52. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do Valor e da Dotação Orçamentária no que concerne a Contrapartida. O Valor total do Convênio será de R\$ 221.800,01 com a Contrapartida de R\$ 21.800,01. PARTÍCIPE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. Município de Vassouras/RJ - CNPJ 32.412.819/0001-52.- PROCESSO: 71000.080475/2019-38. DATA DE ASSINATURA 19/10/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 888220/2019 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Uberlândia/MG - CNPJ 18.431.312/0001-15. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do Valor e da Dotação Orçamentária no que concerne a Contrapartida. O Valor total do Convênio será de R\$ 112.014,03 com a Contrapartida de R\$ 12.014,03. PARTÍCIPE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. Município de Uberlândia/MG - CNPJ 18.431.312/0001-15.- PROCESSO: 71000.068316/2019-65. DATA DE ASSINATURA 19/10/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, em cumprimento da exigência prevista nos parágrafos 3º e 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29.01.99, convoca os abaixo nomeados a retirar e atender a notificação referente à pendência na prestação de contas de recursos transferidos pelo FNAS, que se encontra sob a guarda da Coordenação de Prestação de Contas, situada no Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS, Trecho 03, Lote 01, Guará - CEP: 70.610-635 - BRASÍLIA/DF. O não atendimento no prazo de 05 dias, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial:

Nº 137/2021 - José Maria da Rocha Torres - CPF 213.991.073-72, Ex-Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú/MA, Ofício nº 2184/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 11004498, processo nº 71001.011930/2013-50.

Nº 138/2021 - Maria Edneide Torres Silva Pinho, CPF: 279.034.275-04, Ex-Prefeita Municipal de Araci/BA, Ofício nº 2262/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 11116736, processo 71001.005415/2013-31.

Nº 139/2021 - Marcos José da Silva, CPF: 388.461.014-72, Ex-Prefeito Municipal de Abreu e Lima/PE, Ofício nº 2122/2021/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF/MC, SEI 10909004, processo 71001.032806/2016-71.

Brasília-DF, 20 de outubro de 2021.
ANTÔNIO JOSE GONÇALVES HENRIQUES
Diretor Executivo

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Nº Processo: 71000.000595/2021-84. Pregão Nº 15/2021. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 19.897.713/0001-28 - RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de manutenções em extintores (recarga, pintura e teste hidrostático) e fornecimento de materiais (peças de reposição para extintores) para atender as demandas dos Ed. The Union, SAAN, Bloco A da Esplanada dos Ministérios, bem como de outras instalações que venham a integrar a estrutura do Ministério da Cidadania. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 19/10/2021 a 16/10/2022. Valor Total: R\$ 14.552,84. Data de Assinatura: 19/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Número do Contrato: 42/2020. Nº Processo: 71000.011752/2020-04. Dispensa. Nº 23/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 806030 - SERPRO - SEDE - BRASÍLIA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 42/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/10/2021 a 22/10/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 23/10/2021 a 22/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 68.040,00. Data de Assinatura: 19/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/10/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Número do Contrato: 43/2020. Nº Processo: 71000.045409/2020-55. Pregão. Nº 32/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 13.923.105/0001-64 - GRAFLOG - SERVIÇOS DIGITAIS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 43/2020, por mais 3 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/10/2021 a 22/01/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 23/10/2021 a 22/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 19.977,48. Data de Assinatura: 19/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/10/2021).

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 1, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS- Gestão 2022/2024.

O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o Decreto nº 5.003 de 4 de março de 2004; o disposto no art. 17, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e a Resolução CNAS/MC nº 46, de 20 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 21 de outubro de 2021, convoca:

Art. 1º Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito nacional, para a Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Nacional de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2022 a 2024, a ser realizada no dia 13 de maio de 2022, em local e horário a ser divulgado.

DATA	ATIVIDADE
03/01/2022 28/02/2022	a Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação, exigida na Resolução CNAS/MC nº 46, de 20 de outubro de 2021, perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
14/01/2022 14/03/2022	a Análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
18/03/2022	Publicação no DOU da decisão da Equipe de Habilitação, contendo relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados e não habilitados.
21/03/2022 25/03/2022	a Prazo para ingressar com recurso junto à Equipe de Recursos.
28/03/2022 11/04/2022	a Prazo para julgamento de recursos apresentados.
14/04/2022	Publicação no DOU da decisão da Equipe de Recurso, contendo relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados e não habilitados.
18/04/2022 22/04/2022	a Prazo para ingressar com Reconsideração junto à Comissão Eleitoral, nos casos específicos às decisões da Equipe de Recursos, contrárias as habilitações aprovadas pela Equipe de Habilitação.
25/04/2020 26/04/2022	e Prazo para a Comissão Eleitoral julgar os pedidos de Reconsideração junto à Comissão Eleitoral.
28/04/2022	Publicação no DOU do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatos, e os resultados do julgamento de recursos.
13/05/2022	Assembleia de Eleição.
18/05/2022	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CNAS.
25/05/2022	Prazo final para publicação da nomeação dos conselheiros conforme Decreto 5.003/2004.
06/06/2022	Posse dos Conselheiros (as) do CNAS para gestão 2022/2024.

Art. 2º As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor(a) ou candidato(a), bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto, conforme Resolução CNAS/MC nº 46 de 20 de outubro de 2021, publicada em 21 de outubro de 2021.

Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Assistência Social, telefones (61) 2030.2401 ou 2403, e pelo endereço eletrônico cnas@cidadania.gov.br

MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA

Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social

